



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/2025 - SEDESC ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114– Jd. Bela Vista – Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. (a) Evenson Robles Dotto**, portador da carteira de identidade R.G. nº 9.945.509-2 - SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 072.577.358-83, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB 25.925/2023-01, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 2.418.030,00** (dois milhões quatrocentos e dezoito mil e trinta reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 7.734.910,24** (sete milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092-05 - RED 1975-6, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 22.000,00	Parcela 02	R\$ 22.000,00
Parcela 03	R\$ 22.000,00	Parcela 04	R\$ 22.000,00
Parcela 05	R\$ 22.000,00	Parcela 06	R\$ 22.000,00
Parcela 07	R\$ 22.000,00	Parcela 08	R\$ 22.000,00
Parcela 09	R\$ 22.000,00	Parcela 10	R\$ 22.000,00
Parcela 11	R\$ 22.000,00	Parcela 12	R\$ 22.000,00

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 2.154.030,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092-01 - RED 1972-2, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 179.502,50	Parcela 02	R\$ 179.502,50
Parcela 03	R\$ 179.502,50	Parcela 04	R\$ 179.502,50
Parcela 05	R\$ 179.502,50	Parcela 06	R\$ 179.502,50
Parcela 07	R\$ 179.502,50	Parcela 08	R\$ 179.502,50
Parcela 09	R\$ 179.502,50	Parcela 10	R\$ 179.502,50
Parcela 11	R\$ 179.502,50	Parcela 12	R\$ 179.502,50

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023-SAS.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Henrique Santos de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evenson Robles Dotto

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: